DECRETO Nº 255/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.379/2025 de 10/12/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ **100.000,00 (Cem mil reais)** no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da LOA (Lei Orçamentária Anual) Lei Municipal nº 1.379/2025 de 10/12/2025.

Órgão: 11 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 17103210000000 – Transferências do Estado - EMENDA IMPOSITIVA
Valor R$: R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de **100.000,00 (Cem mil reais)** serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Transferências do Estado – Emenda Impositiva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionado a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de Outubro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 às 16:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8869140: DECRETO Nº 255/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8869140

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA